

PELOURO DO PLANEAMENTO E URBANISMO
Divisão de Gestão Urbanística

ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 14/99, COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO
LOTEAMENTO Nº 9/97L

Aditamento nº 1 ao Alvará de Loteamento nº **14/99**, emitido pela Câmara Municipal em **1999/10/27**, em nome de **AMADEU NUNES DOS SANTOS**, nº de contribuinte **131863436**, através do qual é licenciado o loteamento com obras de urbanização que incidem sobre o prédio sito em **FIJO**, da freguesia de **REBORDOSA**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Paredes sob o nº **1870/030596**.

A alteração ao Alvará de Loteamento, solicitada por **LÚCIA MARIA BARBOSA RIOS** (reqtº 380/21 e reqtº 2886/21), contribuinte nº **249831171**, ao lote nº **3** (descrito na CRPP sob o nº 2614/20000628), foi aprovada pelo despacho do Vereador datado de 2021/0519, e consiste no aumento da área de implantação e na redução da área de construção e do número de pisos só para rés do chão.

De acordo com a planta apresentado (reqtº 2886/21, associado 2, fl. 4), as prescrições do lote passam a ser as seguintes:
Lote nº **3** com a área de **654.15 m²**, destinado à construção de uma **habitação / 1 fogo**, com a área de implantação (habitação) de **183.81 m²**, área de implantação de alpendre / churrasqueira de 37.53m², área bruta de construção de **221.34 m²** (183.81m² + 37.53m²), composto por **1** piso (r/c).

Em tudo o resto se mantém o disposto no Alvará nº **14/99**.

A presente alteração foi precedida do período de discussão pública, estabelecido de acordo com o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atualizada, no qual não houve sugestões nem reclamações.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atualizada.

Registado na Câmara Municipal de Paredes, em **5 de NOVEMBRO de 2021**

O Vereador do Pelouro¹,

¹ Com poderes delegados e subdelegados pelo despacho n.º 124/21, datado de 2021/10/22, do Exmo. Sr. Presidente da Câmara.